

MOÇÃO DE REPÚDIO

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia

À Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração – ANM

À Superintendência de Gestão de Pessoas da ANM

A Federação Brasileira de Geólogos – FEBRAGEO, entidade representativa dos profissionais da Geologia em todo o território nacional, vem a público manifestar seu veemente repúdio à exoneração do Geólogo Jocy Gonçalo de Miranda da função de Gerente Regional da Agência Nacional de Mineração em Mato Grosso e à designação, para o mesmo cargo, de servidor oriundo da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, sem formação, experiência ou conhecimento na atividade de mineração e no processo minerário, conforme a Portaria SGP/ANM nº 583/2026.

CONSIDERANDO que a ANM, instituída pela Lei nº 13.575/2017, é a autarquia responsável pela regulação, outorga e fiscalização do aproveitamento dos recursos minerais do País, bens que pertencem à União, nos termos do art. 20, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a gestão desses recursos exige domínio técnico especializado em geologia, pesquisa mineral, lavra, segurança de barragens, arrecadação da CFEM e no rito do processo minerário — requerimentos, alvarás de pesquisa, relatórios finais, concessões de lavra, permissões de lavra garimpeira e licenciamentos;

CONSIDERANDO que Mato Grosso está entre os principais estados minerários do Brasil, com destaque na produção de ouro e com elevado volume de processos e de atividade garimpeira, o que demanda da Gerência Regional capacidade técnica, celeridade e rigor na fiscalização;

CONSIDERANDO que o Geólogo Jocy Gonçalo de Miranda, formado pela Faculdade de Geociências da Universidade Federal de Mato Grosso e servidor de carreira da ANM, acumula longa trajetória na Gerência Regional, onde atuou como gerente substituto e, desde julho de 2025, como Gerente Regional, assumindo a unidade em momento delicado e conduzindo-a com seriedade, competência técnica e compromisso com o interesse público;

CONSIDERANDO que o servidor designado para o substituir, embora integrante do serviço público federal, tem formação em Ciências Econômicas e trajetória profissional voltada à saúde indígena e à gestão de recursos humanos na Funasa e no Ministério da Saúde, sem qualquer vínculo com a mineração, a geologia ou o processo minerário;

CONSIDERANDO que a legislação federal exige, para a ocupação de funções comissionadas, perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições do cargo, e que a substituição de um quadro técnico qualificado por indicação alheia à área contraria os princípios da eficiência, da impessoalidade e da moralidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que o enfraquecimento técnico das agências reguladoras compromete a segurança jurídica do setor mineral, a fiscalização da atividade, a arrecadação devida à União, aos Estados e aos Municípios e a proteção ambiental e social das regiões mineradoras.

Após o exposto acima a FEBRAGEO repudia a exoneração do Geólogo Jocy Gonçalves de Miranda e a nomeação, para a Gerência Regional da ANM em Mato Grosso, de servidor sem qualificação técnica na área mineral, por entender que a decisão privilegia critérios alheios ao interesse público e desvaloriza o corpo técnico da própria Agência.

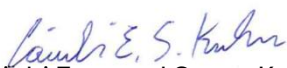
Diante do exposto, a FEBRAGEO requer:

1. A revisão do ato de designação, com a recondução do Geólogo Jocy Gonçalves de Miranda ou a nomeação de profissional com formação e experiência comprovadas na área de geologia e mineração;
2. Que a ANM adote critérios técnicos objetivos e transparentes para a ocupação de suas gerências regionais, priorizando servidores de carreira da própria Agência;
3. Que sejam tornados públicos os fundamentos técnicos que justificaram a substituição.

A FEBRAGEO reafirma seu compromisso com a valorização da Geologia, com o fortalecimento institucional da ANM e com uma mineração conduzida com competência técnica, segurança e responsabilidade socioambiental.

Que esta Moção seja encaminhada às autoridades acima, à bancada federal de Mato Grosso, ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (CREA-MT), às associações de geólogos e às entidades do setor mineral, e amplamente divulgada.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2026.



Caiubi Emanuel Souza Kuhn

Presidente da Federação Brasileira de Geólogos – FEBRAGEO